



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- PORTARIA NORMATIVA Nº 08/2015 Dispõe sobre o Serviço de Corregedoria e Organização de Processo Administrativo Disciplinar e sobre procedimentos para instauração de sindicância e inquérito administrativo	01 - 03
02- DECISÃO DO REITOR Ad referendum DO CCEPE - REPUBLICAÇÃO Aprova Criação do Curso do Polo de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – CAA	04
03- DESPACHO DO REITOR Processos Autorizados de Flexibilização de Jornada de Trabalho	04
04- JULGAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR CTG - Departamento de Geologia - Área: Geologia - Subárea: Geoquímica	04
05- HOMOLOGAÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR CTG - Departamento de Geologia - Área: Geologia - Subárea: Geoquímica	05
06- PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA – CCSA Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016 – Doutorado.....	05 - 14
07- PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E FISIOLOGIA – CCB Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2015.2 – Mestrado e Doutorado	15 - 32
08- PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – CTG Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2015.2 – Mestrado e Doutorado	33 - 42
09- PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – CFCH - RETIFICAÇÃO Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2015.2 –Doutorado	42 - 43

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

PORTARIA NORMATIVA Nº 08, DE 8 DE JUNHO DE 2015.

Ementa: Dispõe sobre o Serviço de Corregedoria e Organização de Processo Administrativo Disciplinar e sobre procedimentos para instauração de sindicância e inquérito administrativo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 33 do Estatuto da Universidade, e considerando a necessidade de tornar mais eficaz o processo de apuração de possível irregularidade ou infração disciplinar,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO SERVIÇO DE CORREGEDORIA E ORGANIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (SOPAD)

Art. 1º O Serviço de Organização de Comissão de Inquérito (SOCI) do Gabinete do Reitor passa a ter a nomenclatura de Serviço de Corregedoria e Organização de Processo Administrativo Disciplinar (SOPAD) do Gabinete do Reitor.

Parágrafo único. O SOPAD manterá a estrutura organizacional e as funções gratificadas que estavam vinculadas ao SOCI.

Seção I

Das Atribuições do SOPAD

Art. 2º O SOPAD terá a seguinte estrutura funcional:

I – Chefe;

II – Secretário.

§ 1º O Chefe do SOPAD será designado pelo Reitor e exercerá a função em regime de trabalho de tempo integral.

§ 2º O Secretário do SOPAD será designado pelo Reitor, mediante indicação do Chefe do SOPAD.

Art. 3º Compete ao Chefe do SOPAD:

I – Analisar a instrução das sindicâncias e dos processos administrativos disciplinares instaurados pelas diversas unidades da UFPE;

II – Orientar e prestar apoio às comissões de sindicância e de processo administrativo disciplinar, designadas pelas instâncias competentes da UFPE;

III – Atualizar periodicamente os registros de sindicâncias e de processos administrativos disciplinares instaurados, em andamento e concluídos, inclusive as bases de dados dos sistemas mantidos pelos órgãos de controle e correicionais;

IV – No início de cada exercício, encaminhar relatório à Auditoria Interna e à Diretoria de Controladoria, contendo informações sobre as sindicâncias e processos administrativos disciplinares instaurados, em andamento e concluídos no ano anterior;

V – Encaminhar ao Gabinete do Reitor consulta à Procuradoria Federal junto à UFPE (PF-UFPE) sobre assunto relacionado com sindicância ou processo administrativo disciplinar;

VI – Encaminhar à autoridade competente o pedido de indicação de técnico ou perito para emissão de parecer ou laudo solicitado por comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar;

VII – Manter arquivo das sindicâncias e processos administrativos disciplinares concluídos nos últimos 5 (cinco) anos, inclusive os instaurados pelas pró-reitorias, centros e órgãos suplementares;

VIII – Expedir as convocações para tomada de depoimento e acareação, bem como os pedidos de investigação e de diligência formulados por comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, quando funcionar em ambiente próprio do SOPAD;

IX – Coordenar e supervisionar os serviços da Secretaria do SOPAD;

X – Articular com as pró-reitorias, centros e órgãos suplementares as ações necessárias para melhorar a eficiência e eficácia dos trabalhos de sindicância e processo administrativo disciplinar realizados por essas unidades;

XI – Submeter à apreciação da Procuradoria Federal junto à UFPE os relatórios das comissões de sindicância e de processo administrativo disciplinar, antes do julgamento da autoridade competente.

XII – Exercer as demais atribuições conferidas pelo Reitor.

Parágrafo único. Para exercer as suas atribuições de forma eficaz, o Chefe da SOPAD não poderá integrar comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar.

Art. 4º São atribuições do Secretário do SOPAD:

I - Organizar as tarefas e a agenda de trabalho da Secretaria, em conformidade com as orientações do Chefe do SOPAD;

II - Despachar com o Chefe do SOPAD;

III - Distribuir tarefas a seus auxiliares;

IV - Recepcionar o público em geral, prestando, na medida do possível, os esclarecimentos sobre os trabalhos do SOPAD;

V – Redigir e expedir correspondências;

VI - Receber, selecionar, ordenar, encaminhar e arquivar documentos;

VII - Preparar e secretariar reuniões;

VIII – Exercer outras atribuições conferidas pelo Chefe do SOPAD.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Art. 5º A sindicância ou o processo administrativo disciplinar será instaurado mediante autuação na Divisão de Comunicação de correspondência das seguintes autoridades:

I – Reitor;

II – Pró-reitor;

III – Diretor de Centro;

IV – Diretor de Órgão Suplementar.

§ 1º A correspondência deverá explicitar a irregularidade ou infração disciplinar a ser apurada, bem como os fatos correlatos, indicando os membros que integrarão a comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, conforme o disposto na legislação vigente.

§ 2º Serão juntados à correspondência documentos e/ou processos que se restringem à ocorrência do fato a ser apurado.

Art. 6º Após autuação, o processo será instruído da seguinte forma:

- a) Lavratura de portaria de designação da comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar;
- b) Publicação da portaria de designação no Boletim Oficial da Universidade;
- c) Ciência do SOPAD da instauração do procedimento, registro no sistema de base de dado mantido por órgão de controle e, em seguida:
 - i. Adotar as providências para o início dos trabalhos da sindicância ou de processo administrativo disciplinar, quando instaurado pelo Reitor, Pró-reitor e Diretor de Órgão Suplementar;
 - ii. Encaminhamento do processo ao respectivo Diretor de Centro, quando essa autoridade for o responsável pela instauração da sindicância ou processo administrativo disciplinar, para o início dos trabalhos da comissão;

Art. 7º Formalizado o processo de sindicância ou administrativo disciplinar, a comissão iniciará os trabalhos de instalação, instrução, defesa e relatório, observados os prazos estabelecidos em lei e as seguintes disposições:

I - Caberá ao presidente da comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar a designação do Secretário, logo na instalação dos trabalhos da comissão;

II - Não poderá participar da comissão: cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau (pais, avós, filhos, netos, tios, sobrinhos, sogros e cunhados);

III - Sempre que necessário, os membros da comissão de processo disciplinar dedicarão tempo integral ao trabalho, ficando dispensados do ponto, até a entrega do relatório final;

IV - A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração;

V - Uma vez indiciado, o servidor será citado por mandado expedido pelo Presidente da Comissão para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 dias e, se houver mais de um indiciado, 20 dias. Esse prazo poderá ser prorrogado por igual período, para cumprimento de diligências indispensáveis ao cumprimento da citação;

VI - O relatório final da comissão de processo disciplinar será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor, sendo remetido à apreciação da PF-UFPE, antes do julgamento da autoridade competente;

VII – Após o julgamento da autoridade competente, o processo será enviado para publicação no Boletim Oficial da Universidade;

VIII – Após a publicação, o processo será remetido ao SOPAD para as devidas anotações e registros.

Art. 8º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade, revogadas as disposições em contrário.

Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Reitor

DECISÃO DO REITOR (*Ad referendum*) DO CCEPE (*)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO na forma prevista no artigo 33, alínea “p”, do Estatuto da Universidade, tendo em vista a exiguidade do tempo e com base no parecer favorável do Prof. Alexandre Ricardo Pereira Schuler, APROVOU em 26 de janeiro de 2015, *ad referendum* do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão – CCEPE a CRIAÇÃO DO CURSO DO POLO DE MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA, vinculado o Núcleo de Formação Docente do Centro Acadêmico do Agreste. (Processo nº 23076.039988/2014-22)

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

(*) Republicada por ter saído no BO nº 12 – Especial de 28/01/2015, com incorreção no original

DESPACHOS DO REITOR

Em 09 de junho de 2015

FLEXIBILIZAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

Considerando o disposto na Resolução nº 02/2014 e o parecer **FAVORÁVEL**, da Comissão Geral de Flexibilização, **AUTORIZO** a flexibilização de Jornada de Trabalho dos Servidores lotados nas Unidades abaixo relacionadas com os respectivos Processos

UNIDADE DA UFPE	PROCESSO Nº
Comissão de Acumulação de Cargos e Empregos – CACE - Gabinete do Reitor	23076.018654/2015-04
Comissões de Raio X e Substâncias Radioativas - CORAX	23076.018654/2015-04
Supervisão de Atividades Insalubres ou Perigosas - COSAIP - PROGEPE	23076.018654/2015-04
Secretaria da Pós-Graduação do Centro de Informática-CIn	23076.019400/2015-03

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

JULGAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO **JULGOU AD REFERENDUM DO CONSELHO GESTOR** a homologação das inscrições dos candidatos abaixo relacionados, no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor ADJUNTO A OU ASSISTENTE A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 10, de 06/03/2015, publicado no D.O.U. n.º 45, de 09/03/2015, retificado no D.O.U. nº 48, de 12/03/2015, no D.O.U. nº 51, de 17/03/2015 e no D.O.U. nº 73, de 17/04/2015 e publicado no Boletim Oficial da UFPE Nº 26 (ESPECIAL), de 12 de março de 2015.

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS

DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA

ÁREA: Geologia

SUBÁREA: Geoquímica

Nº DO PROCESSO: 23076.005719/2015-43

CLASSE: Adjunto A

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

01. Haydon Peter Mort;
02. Ricardo Pereira;
03. Anelise Losangela Bertotti;
04. Alex Souza Moraes

Alexandre Ricardo P. Schuler
Diretor CTG

HOMOLOGAÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO JULGOU AD REFERENDUM DO CONSELHO GESTOR a composição da banca examinadora, no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor ADJUNTO, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 10, de 06/03/2015, publicado no D.O.U. n.º 45, de 09/03/2015, retificado no D.O.U. n.º 48, de 12/03/2015, no D.O.U. n.º 51, de 17/03/2015 e no D.O.U. n.º 73, de 17/04/2015 e publicado no Boletim Oficial da UFPE Nº 26 (ESPECIAL), de 12 de março de 2015.

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA

ÁREA: Geologia

SUBÁREA: Geoquímica

Nº DO PROCESSO: 23076.005719/2015-43

CLASSE: Adjunto A

MEMBROS TITULARES:

Prof. Andres Bustamante Londoño – UFPE

Prof. Germano Melo Junior (Presidente da Banca) - UFRN

Prof.^a Eliane Soares de Souza – UENF

MEMBROS SUPLENTE:

Prof. Antônio Fernando de Souza Queiroz - UFBA

Prof. Frederico Vilalba - UFRN

Prof. Wanilson Luiz Silva - IG/UNICAMP

Alexandre Ricardo P. Schuler
Diretor CTG

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA CURSO DE DOUTORADO EM ECONOMIA (Aprovado em reunião do Colegiado, em 03/06/2015)

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php, e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2016 de corpo discente para o Programa de Pós-graduação em Economia, Doutorado em Economia:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Doutorado em Economia, exige-se graduação na área do Programa, ou em áreas afins.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Economia da UFPE, situada na Avenida dos Economistas, s/n Cidade Universitária, CEP 50.740-590- Recife, PE, entre os dias **10/06/2015 a 23/09/2015**, entre as 08:00 e 12:00 horas, e 14:00 e 17:00 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias após a mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Doutorado em Economia:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias autenticadas do RG, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br. Serão isentos da referida taxa os alunos da UFPE concluintes de curso de graduação bem como os servidores na mesma instituição; e
- e) *Curriculum Vitae*, conforme modelo do Currículo Lattes.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado em Economia deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Tabela de pontuação do Currículo Lattes preenchida de acordo com o modelo do Anexo IV deste edital,
- b) Comprovação do Currículo Lattes, devendo ser apresentadas cópias dos artigos, certificados de participação, etc. ,
- c) Comprovante de inscrição no Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós Graduação em Economia (ANPEC) a ser realizado em 2015, ou comprovante de que tenha realizado o exame em anos anteriores, 2012 a 2014.
- d) Diploma ou comprovante de conclusão dos Cursos de Graduação e Mestrado; e
- e) Cópias dos Históricos escolares dos Cursos de Graduação e Mestrado.

2.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.4 – Admitir-se-á inscrição à seleção do Doutorado de concluintes de Curso de Mestrado, com declaração de conclusão informando a data prevista para a defesa, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 - Processo de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por cinco membros.

3.1 – A Seleção para o Doutorado em Economia constará de:

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas	Horários
<u>Inscrições no Exame de Seleção Nacional da ANPEC</u>	<u>01/06/2015 a 30/07/2015</u>	
Inscrições e entrega da documentação na Pós-Graduação em Economia-UFPE	10/06/2015 a 23/09/2015	08:00 às 12:00 horas 14:00 às 17:00 horas
Realização das Provas Escritas do Exame da ANPEC	23/09/2015 24/09/2015	08:00 às 17:30 horas 08:00 às 16:45 horas
Etapa de Avaliação do Currículo Lattes e Notas das Provas do Exame da ANPEC	03/11/2015 a 30/11/2015	14:00 às 17:00 horas
Resultado	01/12/2015	A partir das 14:00 horas
Prazo recursal	02, 03 e 04/12/2015	A partir das 14:00 horas
Matrícula	Conforme calendário da Propesq	
Início das aulas	Conforme calendário da Propesq	

3.1.1. – Provas Escritas

3.1.1.1 – As provas escritas de seleção dos candidatos ao Curso de Doutorado em Economia da UFPE serão realizadas através do Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós Graduação em Economia (ANPEC) entre 23 e 24 de setembro de 2015.

3.1.1.2 – Cada candidato deverá providenciar sua inscrição no Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós Graduação em Economia (ANPEC) para ingresso em 2016, e deve indicar o PIMES-UFPE como opção de escolha na hora de sua inscrição no Exame de Seleção da ANPEC. A inscrição no Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós Graduação em Economia (ANPEC) deverá ser realizada no período entre 01/06/2015 e 30/07/2015 no site: <http://www.anpec.org.br>. As provas do Exame de Seleção Nacional da ANPEC serão realizadas nos dias 23 e 24 de setembro de 2015. Outras informações sobre locais das provas, programas, etc. poderão ser encontradas no mesmo site :<http://www.anpec.org.br>

3.1.1.3- O Programa de Pós-Graduação em Economia da UFPE aceitará os resultados dos Exames de Seleção Nacional da ANPEC realizados no prazo de quatro anos, ou seja, os resultados dos Exames de Seleção da ANPEC de 2013 a 2016, realizados nos anos 2012 a 2015, respectivamente. Caso o candidato apresente os resultados do Exame de Seleção de ano anterior, fica desobrigado a realizar a sua inscrição no Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia (ANPEC) de 2016.

3.1.1.4 – As provas escritas do Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós Graduação em Economia terão os seguintes pesos: Macroeconomia (25%), Microeconomia (25%), Estatística (25%), e Matemática (25%).

3.1.1.5 – A Nota das provas escritas de cada candidato será computada utilizando os escores padronizados (EP) das provas do Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós Graduação em Economia, da seguinte forma:

$$PE = 0.25*(EP \text{ de Macroeconomia}) + 0.25*(EP \text{ de Microeconomia}) + 0.25*(EP \text{ de Estatística}) + 0.25*(EP \text{ de Matemática}).$$

Onde *PE* significa nota da prova escrita do candidato.

3.1.1.6. As notas da prova escrita de todos os candidatos serão normalizadas de acordo com a média e o desvio padrão computados entre os candidatos inscritos ao Doutorado do PIMES/UFPE no Exame de Seleção Nacional da ANPEC.

3.1.1.7 – A nota da prova escrita normalizada do Exame de Seleção de cada candidato (*NE*) será computada da seguinte forma:

$$NE = \frac{PE - \mu_{PE}}{\sigma_{PE}}$$

onde:

NE = nota da prova escrita normalizada,

PE = nota da prova escrita do candidato no Exame de Seleção Nacional da ANPEC,

μ_{PE} = média das notas da prova escrita obtida no Exame de Seleção Nacional da ANPEC entre todos os candidatos inscritos ao Doutorado do PIMES-UFPE, e

σ_{PE} = desvio padrão das notas da prova escrita obtida no Exame de Seleção Nacional da ANPEC entre todos os candidatos inscritos ao Doutorado do PIMES-UFPE.

3.1.2 – Avaliação do Currículo Lattes

3.1.2.1 – A avaliação do Currículo Lattes, com peso 3, de caráter classificatório, se restringirá às atividades realizadas pelo candidato.

3.1.2.2 – Na avaliação das atividades científicas do Currículo a Comissão de Seleção e Admissão considerará a tabela de pontuação de acordo com o item 3.1.2.4, a seguir.

3.1.2.3 – A pontuação de cada atividade científica só será válida se forem apresentadas as devidas comprovações, quais sejam cópia da página principal da revista, livro, etc. e da primeira página do artigo publicado; cópias de certificados de participação em congressos, seminários, etc.

3.1.2.4 – Na avaliação do Currículo será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1 – TITULAÇÃO (peso 5):

Cursos de Mestrado Indicar curso, Instituição, período	Pontuação Máxima
Média do Histórico Escolar do Mestrado	3
Conceito do Programa de Mestrado na CAPES	7

2 – PRODUÇÃO ACADÊMICA E ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 5):

Tabela Pontuação	(A) Número	(B) Pontuação máxima	(C) Notas (C=AxB)
Artigos publicados em periódicos especializados indexados, com corpo editorial e sistema de arbitragem			
Qualis A1 e A2		10.0	
Qualis B1 e B2		9.0	
Qualis B3		8.0	
Qualis B4		7.0	
Qualis B5		2.0	
Qualis C (até 5 artigos)		1.0	
Artigos de divulgação: Científica, Tecnológica e Artística (até 5 artigos)		0.5	
Trabalhos completos Internacionais publicados em anais de congressos e eventos (até 10 trabalhos)		1.5	

Tabela Pontuação	(A) Número	(B) Pontuação máxima	(C) Notas (C=AxB)
Artigos publicados em periódicos especializados indexados, com corpo editorial e sistema de arbitragem			
Trabalhos completos Nacionais publicados em anais de congressos e eventos (até 10 trabalhos)		1.0	
Resumos Expandidos com 3 ou mais páginas Internacional (até 5 resumos)		1.0	
Resumos expandidos com 3 ou mais páginas Nacionais (até 5 resumos)		0.5	
Resumos em Congressos Nacionais e Internacionais (até 5 resumos)		0.5	
Livros e Capítulos de livros		0.5	
Autoria de livro da área de conhecimento do pesquisador e de responsabilidade de editora (até 2 livros)		10.0	
Organização ou editoração de livros (até 2 editorações)		6.0	
Capítulo de livro da área de conhecimento do pesquisador e de responsabilidade de editora (até 5 cap.)		2.0	
Orientação e Supervisão			
Dissertações de mestrado orientadas e aprovadas (até 10 mestrados)		4.0	
Dissertações de mestrado co-orientadas e aprovadas (até 5 mestrados)		1.5	
Bolsistas de graduação, estágio curricular e Introdução Científica (até 10 alunos)		0.5	
Monografias em curso de especialização e/ou graduação (até 10 monografias)		0.5	
Mestrado em andamento (até 4 mestrados)		1.0	
Co-orientação de mestrado em andamento (até 2 mestrados)		0.5	
Participação em projeto de pesquisa em institutos ou fundações de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes com ou sem bolsa (até 5 participações)		0.5	
Nota Currículo Lattes (Produção Acadêmica e Atividades de Pesquisa do Candidato – PA)	Pontuação Total		

3.1.2.5 – A Nota de Titulação do Candidato (*NT*) que compõe a avaliação do Currículo será calculada seguindo critério de normalização descrito a seguir.

3.1.2.5.1. A Nota de Titulação do candidato (*NT*) será computada da seguinte forma:

$$NT = \frac{PT - \mu_{PT}}{\sigma_{PT}}$$

onde:

NT = nota de titulação normalizada,

PT = pontuação no critério titulação obtida pelo candidato,

μ_{PT} = média das pontuações no critério de titulação entre todos os candidatos inscritos ao Doutorado do PIMES-UFPE, e

σ_{PT} = desvio padrão das pontuações no critério de titulação entre todos os candidatos inscritos ao Doutorado do PIMES-UFPE.

3.1.2.6 – A Nota de Produção Acadêmica e Atividades de Pesquisa do Candidato (NA) que compõe a avaliação do Currículo será computada seguindo critério de normalização descrito a seguir.

3.1.2.6.1 O candidato deverá preencher a Tabela de Pontuação da Produção Acadêmica e Atividades de Pesquisa apresentada no item 3.1.2.4.

3.1.2.6.2 A Nota de Produção Acadêmica e Atividades de Pesquisa (NA) será computada da seguinte forma:

$$NA = \frac{PA - \mu_{PA}}{\sigma_{PA}}$$

onde:

NA = nota de produção acadêmica e atividades de pesquisa normalizada,

PA = pontuação em Produção Acadêmica e Atividades de Pesquisa obtida pelo candidato (isto é, nota do currículo lattes, calculada pela multiplicação do número de respostas em cada item avaliado pelo seu respectivo peso, conforme tabela de pontuação apresentada no item 3.1.2.4),

μ_{PA} = média das pontuações em Produção Acadêmica e Atividades de Pesquisa entre todos os candidatos inscritos ao Doutorado do PIMES-UFPE, e

σ_{PA} = desvio padrão das pontuações em Produção Acadêmica e Atividades de Pesquisa entre todos os candidatos inscritos ao Doutorado do PIMES-UFPE.

3.1.2.7 – A nota correspondente à avaliação do Currículo do candidato será calculada utilizando a Nota de Titulação do candidato (NT) e a Nota de Produção Acadêmica e Atividades de Pesquisa (NA), respeitando os respectivos pesos de acordo a seguinte fórmula:

$$NC = NT*0.5 + NA*0.5$$

onde:

NC = nota de avaliação do currículo,

NT = nota de titulação normalizada, e

NA = nota de produção acadêmica e atividades de pesquisa normalizada.

3.1.3 Nota Final

3.1.3.1 – A Nota Final (NF) do candidato será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = NE*0.7 + NC*0.3$$

onde:

NF = Nota Final,

NE = nota da prova escrita normalizada, e

NC = nota de avaliação do currículo.

3.2 – os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida, calculada de acordo com o item 3.1.3

4. Resultado

4.1 - O resultado do Concurso será expresso pela nota final, como descrita no item 3.2 deste edital, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova escrita, e pela maior nota de produção acadêmica e atividades de pesquisa.

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, obedecendo ao número de vagas informado no item 6.1 deste Edital, e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, além de disponibilizado no *site*:www.ufpe.br/pimes/.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação, podendo o candidato solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas 20 (vinte) vagas para o Curso de Doutorado em Economia, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecendo o número de vagas. Adicionalmente ao número de vagas oferecidas, serão disponibilizadas duas vagas para servidores ativos da UFPE (docente ou técnico), devendo o (s) servidor (es), para fazer jus à (s) vaga (s), obter (em) aprovação no processo de seleção do Programa, conforme estabelecido pelas Câmaras de Pesquisa e de Pós-Graduação da UFPE. Havendo desistência de candidatos selecionados, antes ou no ato da matrícula, o candidato subsequente classificado, poderá ocupar a vaga.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações e inscrições: Secretaria da Pós-graduação em Economia da UFPE, situada na Avenida dos Economistas, s/n Cidade Universitária, CEP 50.740-590- Recife, PE .

7.2 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.3 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no *site* www.ufpe.br/pimes/.

7.4 - Os candidatos não classificados deverão retirar seus documentos entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, após o que tais documentos serão destruídos.

7.5 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.6 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

Álvaro Barrantes Hidalgo
Coordenador Pós-Graduação em Economia – UFPE

ANEXOS:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – MODELO DO BOLETO

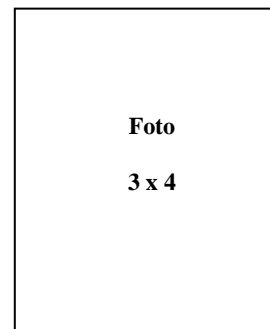
III – VAGAS

IV – Tabela de Pontuação do Currículo Lattes

ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA
PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA



Foto

3 x 4

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

CURSO DE DOUTORADO EM ECONOMIA
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:.....

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO CANDIDATO

FILIAÇÃO

DATA DE NASCIMENTO/...../..... NATURAL DE

IDENTIDADE EXPEDIDO EM/...../.....

ÓRGÃO EXPEDIDOR ESTADO CPF

ESTADO CIVIL

ENDEREÇO

BAIRRO CEP FONE (.....).....

E-mail CELULAR (.....).....

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO:
CURSO: INÍCIO (ANO)..... TÉRMINO (ANO)

UNIVERSIDADE CIDADE

OUTROS CURSOS

.....

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

PÓS-GRADUAÇÃO
CURSO:..... INÍCIO (ANO)..... TÉRMINO (ANO).....

UNIVERSIDADE CIDADE

OUTROS CURSOS

.....

4. INFORMAÇÕES GERAIS

EMPREGO ATUAL

TIPO DE ATIVIDADE

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

MANTERÁ VÍNCULO EMPREGATÍCIO DURANTE O CURSO? [] SIM [] NÃO

Local e data Assinatura

ANEXO II:MODELO DO BOLETO

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO DO DOUTORADO EM ECONOMIA – PIMES/UFPE

1. Acesse o endereço www.stn.fazenda.gov.br
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “Siafi - Sistema de administração financeira”.
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “Impressão - Gru simples”

PREENCHIMENTO DOS CAMPOS (BARRAS AMARELAS) – EMISSÃO BOLETO BANCÁRIO:

UNIDADE FAVORECIDA

Código: 153080 Gestão: 15233

RECOLHIMENTO

Código: 288322

NÚMERO DE REFERÊNCIA

3122

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO

Não é necessário informar.

CONTRIBUINTE (DEPOSITANTE)

CPF do candidato / Nome do candidato

VALOR DO PRINCIPAL = VALOR TOTAL

R\$ 50,00

CLICAR EM GRU SIMPLES

Em seguida imprimir o Boleto Bancário a pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO III: VAGAS

O número de vagas para o Curso de Doutorado em Economia é de 20 (vinte), as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas.

ANEXO IV: Tabela de pontuação do Currículo Lattes

Tabela Pontuação	(A) Número	(B) Pontuação máxima	(C) Notas (C=AxB)
Artigos publicados em periódicos especializados indexados, com corpo editorial e sistema de arbitragem			
Qualis A1 e A2		10.0	
Qualis B1 e B2		9.0	
Qualis B3		8.0	
Qualis B4		7.0	
Qualis B5		2.0	
Qualis C (até 5 artigos)		1.0	
Artigos de divulgação: Científica, Tecnológica e Artística (até 5 artigos)		0.5	
Trabalhos completos Internacionais publicados em anais de congressos e eventos (até 10 trabalhos)		1.5	
Trabalhos completos Nacionais publicados em anais de congressos e eventos (até 10 trabalhos)		1.0	
Resumos Expandidos com 3 ou mais páginas Internacional (até 5 resumos)		1.0	
Resumos expandidos com 3 ou mais páginas Nacionais (até 5 resumos)		0.5	
Resumos em Congressos Nacionais e Internacionais (até 5 resumos)		0.5	
Livros e Capítulos de livros		0.5	
Autoria de livro da área de conhecimento do pesquisador e de responsabilidade de editora (até 2 livros)		10.0	
Organização ou editoração de livros (até 2 editorações)		6.0	
Capítulo de livro da área de conhecimento do pesquisador e de responsabilidade de editora (até 5 cap.)		2.0	
Orientação e Supervisão			
Dissertações de mestrado orientadas e aprovadas (até 10 mestrados)		4.0	
Dissertações de mestrado co-orientadas e aprovadas (até 5 mestrados)		1.5	
Bolsistas de graduação, estágio curricular e Introdução Científica (até 10 alunos)		0.5	
Monografias em curso de especialização e/ou graduação (até 10 monografias)		0.5	
Mestrado em andamento (até 4 mestrados)		1.0	
Co-orientação de mestrado em andamento (até 2 mestrados)		0.5	
Participação em projeto de pesquisa em institutos ou fundações de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes com ou sem bolsa (até 5 participações)		0.5	
Nota Currículo Lattes (Produção Acadêmica e Atividades de Pesquisa do Candidato – PA)	Pontuação Total		

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E FISILOGIA
EDITAL DE SELEÇÃO - CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO – 2015.2
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 28/05/2015)

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Bioquímica e Fisiologia torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através dos endereços eletrônicos <http://www.propesq.ufpe.br>, <http://www.ufpe.br/bioquimicaefisiologia>, contendo as normas do **Processo Seletivo para Admissão, Ano Letivo 2015-2**, ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia, **Cursos de Mestrado e Doutorado**:

1. Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia, ou áreas afins, realizado em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC).

1.2 - Para o Curso de Doutorado exige-se mestrado na área do Programa de Pós-graduação em Bioquímica e Fisiologia, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.3 - Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Admissão para o Doutorado candidatos sem a titulação de mestre, respeitada a Resolução 10/2008 do CCEPE.

1.4 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia, situada no 2º Andar do Prédio do Centro de Ciências da Saúde, Departamento de Bioquímica, Av. Prof. Moraes Rego, s/n – CEP: 50.670-420. Cidade Universitária – Recife – PE, Telefone/Fax: (81) 2126-8541 – 2126-8540 ramal 202, nos dias 10/06/2015 a 02/07/2015, das 09:00 às 12:00 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.5 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições.

1.6 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições.

1.7 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.8 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2. Documentação para a inscrição:

2.1. – Documentação exigível para a inscrição no Processo Seletivo para o Mestrado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias autenticadas da carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), sendo isentos alunos da UFPE concluintes de cursos de graduação e servidores da mesma instituição, na forma de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme as instruções no Anexo II, podendo ser gerada através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br;
- e) *Curriculum Vitae* comprovado, no modelo do anexo III;
- f) *Curriculum Vitae* no modelo da Plataforma Lattes.

2.1.1 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Cópia autenticada do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação; e
- b) Cópia autenticada do histórico escolar do Curso de Graduação.
- c) Pré-Projeto de pesquisa (01 cópia impressa e 01 digital). O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição. O pré-projeto deve ter no máximo 30.000 caracteres, informar Linha de Pesquisa e Projeto de Pesquisa do Programa ao qual o pré-projeto está vinculado e conter, no mínimo: tema, revisão da literatura/introdução, justificativa, objetivo, metodologia, referências, cronograma de execução, atendimento aos critérios éticos da pesquisa. O pré-projeto deve estar formatado conforme as normas da ABNT (papel A4 branco; com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte courier new 12; entre linhas 1,5 cm), sendo o sistema de citação autor-data ou o sistema completo.

2.1.2 – Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.1.3 – Admitir-se-á inscrição condicionada, para seleção do Mestrado, de concluintes de Curso de Graduação, cuja matrícula, em caso de aprovação, ficará sujeita a apresentação de cópia autenticada de certificado de conclusão da Graduação.

2.2. – Documentação exigível para a inscrição no Processo Seletivo para o Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) cópias autenticadas de carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), sendo isentos alunos da UFPE concluintes de cursos de graduação e servidores da mesma instituição, na forma de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme as instruções no Anexo II, podendo ser gerada através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br;
- e) *Curriculum Vitae* comprovado, no modelo do anexo IV;
- f) *Curriculum Vitae* no modelo da Plataforma Lattes.

2.2.1 – Além dos documentos indicados em 2.2, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado;
- b) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado.
- c) Pré-Projeto de pesquisa (01 cópia impressa e 01 digital). O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição. O pré-projeto deve ter no máximo 30.000 caracteres, informar Linha de Pesquisa e Projeto de Pesquisa do Programa ao qual o pré-projeto está vinculado e conter, no mínimo: tema, revisão da literatura/introdução, justificativa, objetivo, metodologia, referências, cronograma de execução, atendimento aos critérios éticos da pesquisa. O pré-projeto deve estar formatado conforme as normas da ABNT (papel A4 branco; com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte currier 12; entre linhas 1,5 cm), sendo o sistema de citação autor-data ou o sistema completo.

2.2.2 – Os diplomas dos Cursos de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira. No ato da matrícula, os alunos deverão assinar um termo dando ciência de que só receberão o diploma após o reconhecimento do diploma estrangeiro por uma universidade brasileira.

2.2.3 – Admitir-se-á inscrição à seleção de Doutorado de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula, em caso de aprovação, à conclusão do Mestrado, até a data de realização da matrícula no Programa de Pós-Graduação.

3. Exame de Seleção e Admissão para o Curso de Mestrado.

3.1. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa.

3.2 - A Seleção para o Mestrado constará de:

ETAPAS DO CONCURSO AO MESTRADO	DATAS	HORÁRIOS (H)
Inscrições com entrega do pré-projeto de Pesquisa	10/06/2015 a 02/07/2015	09:00 às 12:00
Etapa 1 – Prova de conhecimento Prova de idioma	06/07/2015	10:00 às 12:00
	06/07/2015	14:00 às 16:00
Resultado	06/07/2015	Após as 16:00
Prazo Recursal	07 a 09/07/2015	09:00 às 12:00
Etapa 2 - Defesa do Pré-Projeto Avaliação do <i>Currículo Vitae</i>	09/07/2015	14:00 às 17:00
	10/07/2015	09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00
	13/07/2015	09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00
Resultado	13/07/2015	Após as 16:00
Prazo Recursal	14 a 16/07/2015	09:00 às 12:00
Resultado final	16/07/2015	Após as 14:00
Prazo Recursal	17, 20 e 21/07/2015	09:00 às 12:00
Matrícula	08/2015- Conforme calendário da PROPESQ	09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00
Início das aulas	08/2015- Conforme calendário da PROPESQ	Tempo integral

3.2.1 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

3.2.2- As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Defesa do Pré-projeto, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

3.2.3 - Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Defesa do Pré-Projeto se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 3.2.2.

3.2.4 – A prova de conhecimento, que é eliminatória (exigida nota mínima de 7,0) e tem peso 4, terá duração de 2 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. A prova em Bioquímica ou Fisiologia versará sobre os programas constantes do Anexo V e constará de questões objetivas, formuladas sobre conhecimentos em Fisiologia ou em Bioquímica, a escolha do candidato no ato da inscrição. Os alunos preencherão um gabarito onde marcarão a resposta correta referente a cada questão. A correção será efetuada com auxílio de um gabarito contendo as respostas corretas.

3.2.5 - A prova de idioma (Inglês), de caráter eliminatório (exigida nota mínima de 5,0), terá peso 0 e objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, terá duração de 2 horas, sendo permitido o uso de dicionário. A prova de idioma constará de questões objetivas sobre a interpretação de textos científicos selecionados a partir de publicações em periódicos analisados pelo *Journal Citation Reports (JCR)*. Os

alunos preencherão um gabarito onde marcarão as respostas corretas sobre cada questão. A correção será efetuada com auxílio de um gabarito contendo as respostas corretas.

3.2.6 - A defesa do Pré-Projeto de pesquisa, de caráter classificatório, com peso 3 consistirá de arguição, por até 10 minutos, por Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão. São critérios para a análise do pré-projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (10%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (20%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (10%).

3.2.7- Avaliação do *Curriculum Vitae*

3.2.7.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae*, com peso 3, terá caráter classificatório. Ao Currículo de maior pontuação será atribuída nota 10 e os demais serão proporcionais.

3.2.7.2 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* será obedecida a seguinte tabela de pontuação (vide anexo III, para organização dos documentos):

1 – TITULAÇÃO (peso 2,5):

ATIVIDADES (Cursos Pré-Mestrado Indicar curso, Instituição, período)	Pontuação Máxima (10 pontos)
Monitoria institucional de disciplina	1,0 por ano (Máximo 4,0)
Média do Histórico Escolar	9,0 para média geral entre 9,0 e 10,0. 8,0 para média geral entre 8,0 e 8,99. 7,0 para média geral entre 7,0 e 7,99. 6,0 para média geral entre 6,0 e 6,99. 5,0 para média geral entre 5,0 e 5,99.
Especialização na área do Programa	2,0 por especialização concluída. (Máximo 2,0)
Especialização em outras áreas	1,0 por especialização concluída. (Máximo 1,0)

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5):

Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Professor de ensino fundamental.	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Professor de ensino médio na área do Programa.	1,5 por ano (Máximo 6,0)
Professor de terceiro grau na área do Programa.	2,0 por ano (Máximo 8,0)
Professor de terceiro grau em áreas afins.	1,5 por ano (Máximo 6,0)
Atuação profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.).	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Consultor efetivo em projetos de pesquisa, ensino e consultoria.	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.).	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.).	0,5 por ano (Máximo 5,0)

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2,0):

Atividade	Pontuação Máxima (10 pontos)
Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	1,0 por cada 1200 horas (Máximo 5,0)
Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 5,0)
PIBIC Voluntário	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 2,0)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída (Máximo 2,0)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes.	1,0 por participação (Máximo 4,0)

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4):

Trabalho produzido	Pontuação Máxima (10 pontos)
Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	0,2 por trabalho/resumo (Máximo 1,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,5 por trabalho/resumo (Máximo 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,5 por apresentação (Máximo 4,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	1,0 por trabalho (Máximo 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	0,8 por trabalho/resumo (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	1,0 por trabalho (Máximo 3,0)
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES	- Qualis A1 ou A2 da Área Ciências Biológicas II – 10,0 por artigo - Qualis B1 a B3 da Área Ciências Biológicas II – 9,0 por artigo - Qualis B4 ou B5 da Área Ciências Biológicas II – 7,0 por artigo - Qualis C da Área Ciências Biológicas II – 2,0 por artigo - Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação “Qualis” acima terão pontuação similar.
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES	1,0 por artigo (Máximo 3,0)
Publicação de capítulos de livros	2,0 por capítulo (Máximo 4,0)
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0 por atividade (Máximo 2,0)
Patente com registro de depósito	1,0 por patente (Máximo 3,0)

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1,0)

Trabalho produzido	Pontuação Máxima (10 pontos)
Indicar evento, curso, duração, etc.	
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (Máximo 1,0)
Minicurso (mínimo 12 h), como aluno	0,5 por minicurso (Máximo 3,0)
Participação em cursos com média duração (mínimo 40 h)	1,0 por curso (Máximo 3,0)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	1,0 por evento (Máximo 3,0)

Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos)	0,2 por atividade (Máximo 2,0)
Participação em Bancas Examinadoras de trabalhos de conclusão de curso	1,0 por banca (Máximo 3,0)
Comissão organizadora ou avaliadora de eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos).	0,5 por comissão (Máximo 2,0)
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (Máximo 4,0)
Participação em cursos nas áreas de bioquímica ou fisiologia com longa duração (mínimo 120 h), como aluno.	5,0 por curso (Máximo 5,0)

3.3 – Resultado:

3.3.1. O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final mínima de 7,0.

3.3.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no Pré-Projeto de Pesquisa, na prova de conhecimento, na avaliação do *Curriculum Vitae*, e na prova de idioma.

3.3.3 - A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e apenas o resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* <http://www.ufpe.br/bioquimicaefisiologia>.

4. Exame de Seleção e Admissão para o Curso de Doutorado.

4.1. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa.

4.2- A Seleção para o Doutorado constará de:

ETAPAS DO CONCURSO AO DOUTORADO	DATAS	HORÁRIOS (H)
Inscrições com entrega do pré-projeto de Pesquisa	10/06/2015 a 02/07/2015	09:00 às 12:00
Etapa 1- Avaliação do <i>curriculum vitae</i>	09 a 10/07/2015	09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00
Apresentação e defesa do Pré-Projeto	13 e 14/07/2015	09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00
Resultado	14/07/2015	Após as 16:00
Prazo Recursal	15 a 17/07/2015	09:00 às 12:00
Resultado	17/07/2015	Após as 16:00
Prazo Recursal	20 a 22/07/2015	09:00 às 12:00
Resultado final	22/07/2015	Após às 14:00
Prazo Recursal	23, 24 e 27/07/2015	09:00 às 12:00
Matrícula	08/2015- Conforme calendário da PROPESQ	09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00
Início das aulas	08/2015- Conforme calendário da PROPESQ	Tempo integral

4.2.1. - A Apresentação e Defesa do Pré-Projeto ou Projeto de pesquisa será de caráter classificatório, com peso 5 (cinco). A apresentação e defesa do projeto consistirão em exposição oral do projeto de pesquisa pelo candidato em até 10 minutos, seguida de arguição, por até 5 minutos, pela Comissão de Seleção e Admissão.

4.2.2 – São critérios para a análise do pré-projeto e defesa do pré-projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (10%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (20%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico, etc. (10%).

4.2.3 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

4.2.4 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 2 (Apresentação e Defesa do Pré-Projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

4.2.5 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

4.2.6 - Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 2 (Apresentação e Defesa do Pré-Projeto) se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 4.2.4.

4.2.7 – Avaliação do *Curriculum Vitae*

4.2.7.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae*, com peso 5 (cinco), de caráter classificatório. Ao Currículo de maior pontuação será atribuída nota 10 e os demais serão proporcionais.

4.2.2 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* será obedecida à seguinte tabela de pontuação (vide anexo IV, para organização dos documentos):

1 – TITULAÇÃO (peso 2,5):

ATIVIDADES (Cursos Pré-Doutorado Indicar curso, Instituição, período)	Pontuação Máxima (10 pontos)
Monitoria institucional de disciplina	1,0 por ano (Máximo 4,0)
Média do Histórico Escolar do Mestrado	9,0 para média geral entre 9,0 e 10 (conceito A). 8,0 para média geral entre 8,0 e 8,99 (conceito B) 7,0 para média geral entre 7,0 e 7,99 (conceito C)
Especialização na área do Programa	2,0 por especialização concluída. (Máximo 2,0)
Especialização em outras áreas	1,0 por especialização concluída. (Máximo 1,0)

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5):

Atividade (Indicar período, local, função, envolvimento, etc.)	Pontuação Máxima (10 pontos)
Professor de ensino fundamental.	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Professor de ensino médio na área do Programa.	1,5 por ano (Máximo 6,0)
Professor de terceiro grau na área do Programa.	2,0 por ano (Máximo 8,0)
Professor de terceiro grau em áreas afins.	1,5 por ano (Máximo 6,0)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.).	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Consultor efetivo em projetos de pesquisa, ensino e consultoria.	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.).	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.).	0,5 por ano (Máximo 5,0)

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2,0):

Atividade	Pontuação Máxima (10 pontos)
Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	1,0 por cada 1200 horas (Máximo 5,0)
Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 5,0)
PIBIC Voluntário	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 2,0)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída (Máximo 2,0)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	1,0 por participação (Máximo 4,0)

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4):

Trabalho produzido	Pontuação Máxima (10 pontos)
Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	0,2 por trabalho/resumo (Máximo 1,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,5 por trabalho/resumo (Máximo 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,5 por apresentação (Máximo 4,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	1,0 por trabalho (Máximo 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	0,8 por trabalho/resumo (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	1,0 por trabalho (Máximo 3,0)
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES	- Qualis A1 ou A2 da Área Ciências Biológicas II – 10,0 por artigo - Qualis B1 a B3 da Área Ciências Biológicas II – 9,0 por artigo - Qualis B4 ou B5 da Área Ciências Biológicas II – 7,0 por artigo - Qualis C da Área Ciências Biológicas II – 2,0 por artigo - Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação “Qualis” acima terão pontuação similar.
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES	1,0 por artigo (Máximo 3,0)
Publicação de capítulos de livros	2,0 por capítulo (Máximo 4,0)
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0 por atividade (Máximo 2,0)
Patente com registro de depósito	1,0 por patente (Máximo 3,0)

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1,0):

Trabalho produzido	Pontuação Máxima (10 pontos)
Indicar evento, curso, duração, etc.	
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (Máximo 1,0)
Minicurso (mínimo 12 h), como aluno	0,5 por minicurso (Máximo 3,0)
Participação em cursos com média duração (mínimo 40 h)	1,0 por curso (Máximo 3,0)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	1,0 por evento (Máximo 3,0)
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos)	0,2 por atividade (Máximo 2,0)
Participação em Bancas Examinadoras de trabalhos de conclusão de curso	1,0 por banca (Máximo 3,0)
Comissão organizadora ou avaliadora de eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos).	0,5 por comissão (Máximo 2,0)
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (Máximo 4,0)
Participação em cursos nas áreas de bioquímica ou fisiologia com longa duração (mínimo 120 h), como aluno.	5,0 por curso (Máximo 5,0)

4.3. Resultado

4.3.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. É consagrada a nota 7,0, como nota mínima para aprovação no resultado final.

4.3.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no Pré-Projeto de Pesquisa e na avaliação do *Currículo Vitae*.

4.3.3- A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e apenas o resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade obedecendo ao número de vagas fixadas no item 6.1 e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site <http://www.ufpe.br/bioquimicaefisiologia>.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 03 (três) dias de sua divulgação sendo facultado ao candidato solicitar revisão de provas e vistas dos respectivos espelhos de correção.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 10 (dez) vagas para o Curso de Mestrado e 10 (dez) vagas para o Curso de doutorado, incluídas nas Linhas de Pesquisa da Área de Concentração Bioquímica e Fisiologia do Programa, as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados, obedecidos o número de vagas. Sendo 01 (uma) vaga adicional para o Curso de Mestrado e 01 (uma) vaga adicional para o Curso de Doutorado para os Servidores Ativos e Permanentes da UFPE, conforme resolução 01/2011 da CCEPE.

6.2 – O número de vagas reflete o limite máximo de candidatos que os professores orientadores podem recepcionar, e, na ocorrência de alteração da disponibilidade docente, sua divulgação será realizada pela Secretaria do Programa até a data do depósito de projeto de dissertação, obedecido o limite de vagas previsto em 6.1.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações, inscrições e realização das provas:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia,
Depto. de Bioquímica do Centro de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Pernambuco.
2º Andar do Prédio do Centro de Ciências da Saúde.

Av. Prof. Moraes Rego, s/n – CEP: 50.670-420

Cidade Universitária – Recife – PE.

Telefone/Fax: (81) 2126-8541 – 2126-8540 ramal 202

Site: <http://www.ufpe.br/bioquimicaefisiologia>

E-mail: cmbioq@ufpe.br

7.2 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site : <http://www.ufpe.br/bioquimicaefisiologia>.

7.3 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.4 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.5 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 28 de maio de 2015.

Patrícia Maria Guedes Paiva

Coordenadora da Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia da UFPE

ANEXOS:

Anexo I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Anexo II – INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E GERAÇÃO DE GRU

Anexo III – MODELO DO CURRÍCULUM VITAE - MESTRADO

Anexo IV – MODELO DO CURRÍCULUM VITAE - DOUTORADO

Anexo V – PROGRAMA DAS PROVAS DE CONHECIMENTO EM BIOQUÍMICA OU FISILOGIA – MESTRADO

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO Centro de Ciências Biológicas PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E FISIOLOGIA				foto	
Ficha de Inscrição do Candidato					
Dados Pessoais					
Nome:					
Filiação (Pai e Mãe):					
Data de Nascimento:		Naturalidade:		Nacionalidade:	
Estado Civil:		CPF:		Título de Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		Data Emissão:	
UF:					
Endereço Residencial	Rua □/Av□:			N ^o :	Complemento:
CEP:	Bairro:		Cidade:		UF:
Telefone Residencial: ()		Telefone de Contato: ()			
Telefone Celular: ()		E-mail(s);			
Endereço profissional (vínculo empregatício):		Rua □/Av□:		N ^o :	Complemento:
Empresa/Instituição:					
CEP:	Bairro:		Cidade:		UF:
Telefone de Contato: ()		Cargo/Função:			
Dados do Curso de Maior Titulação					
Curso:		IES:		UF:	Conclusão (semestre/ano):
Dados da Seleção					
Nome do potencial Orientador:					
Linha de Pesquisa:					
Título do Projeto de Pesquisa do Programa:					
Título do Projeto de dissertação ou Tese:					
Nome do potencial Co-Orientador:					
Instituição/Departamento de origem:					
Recife, ____/____/____					
Assinatura do Candidato					

ANEXO II – INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E GERAÇÃO DE GRU

Instruções para Preenchimento da “Guia de Recolhimento da União – GRU”

Site: www.tesouro.fazenda.gov.br

- Guia de Recolhimento da união (lado direito do site)
 - Impressão GRU (lado esquerdo do site)
- Preencher:
UG: 153080 - Gestão: 15233
Recolhimento código: 288322 - Avançar
Nº de referência: 3023
Competência: (mês e ano do recolhimento)
CNPJ ou CPF do contribuinte: - Nome do contribuinte:
Valor principal: 50,00
Valor total: 50,00
Emitir GRU

Imprimir: qualidade de impressão normal

ANEXO III – MODELO DO *Curriculum Vitae* (DOCUMENTADO) - MESTRADO

1 – TITULAÇÃO (peso 2,5):

ATIVIDADES (Cursos Pré-Mestrado Indicar curso, Instituição, período)	Nº do documento anexado	Para uso da comissão	Pontuação Máxima (10 pontos)
Monitoria institucional de disciplina			1,0 por ano (Máximo 4,0)
Média do Histórico Escolar			9,0 para média geral entre 9,0 e 10,0. 8,0 para média geral entre 8,0 e 8,99. 7,0 para média geral entre 7,0 e 7,99. 6,0 para média geral entre 6,0 e 6,99. 5,0 para média geral entre 5,0 e 5,99.
Especialização na área do Programa			2,0 por especialização concluída. (Máximo 2,0)
Especialização em outras áreas			1,0 por especialização concluída. (Máximo 1,0)

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5):

Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	Nº do documento anexado	Para uso da comissão	Pontuação Máxima (10 pontos)
Professor de ensino fundamental.			1,0 por ano (Máximo 5,0)
Professor de ensino médio na área do Programa.			1,5 por ano (Máximo 6,0)
Professor de terceiro grau na área do Programa.			2,0 por ano (Máximo 8,0)
Professor de terceiro grau em áreas afins.			1,5 por ano (Máximo 6,0)
Atuação profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.).			1,0 por ano (Máximo 5,0)
Consultor efetivo em projetos de pesquisa, ensino e consultoria.			1,0 por ano (Máximo 5,0)
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.).			1,0 por ano (Máximo 5,0)
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.).			0,5 por ano (Máximo 5,0)

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2,0):

Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	Nº do documento anexado	Para uso da comissão	Pontuação Máxima (10 pontos)
Estágio voluntário, mínimo 120 horas			1,0 por cada 1200 horas (Máximo 5,0)
Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) ou similar			1,0 por ano de bolsa (Máximo 5,0)
PIBIC Voluntário			1,0 por ano (Máximo 5,0)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar			1,0 por ano de bolsa (Máximo 2,0)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)			1,0 por orientação concluída (Máximo 2,0)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes.			1,0 por participação (Máximo 4,0)

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4):

Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Nº do documento anexado	Para uso da comissão	Pontuação Máxima (10 pontos)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes			0,2 por trabalho/resumo (Máximo 1,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais			0,5 por trabalho/resumo (Máximo 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais			0,5 por apresentação (Máximo 4,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional			1,0 por trabalho (Máximo 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais			0,8 por trabalho/resumo (Máximo 3,0)

Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Nº documento do anexo	Para uso da comissão	Pontuação Máxima (10 pontos)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional			1,0 por trabalho (Máximo 3,0)
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES			- Qualis A1 ou A2 da Área Ciências Biológicas II – 10,0 por artigo - Qualis B1 a B3 da Área Ciências Biológicas II – 9,0 por artigo - Qualis B4 ou B5 da Área Ciências Biológicas II – 7,0 por artigo - Qualis C da Área Ciências Biológicas II – 2,0 por artigo - Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação “Qualis” acima terão pontuação similar.
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES			1,0 por artigo (Máximo 3,0)
Publicação de capítulos de livros			2,0 por capítulo (Máximo 4,0)
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)			1,0 por atividade (Máximo 2,0)
Patente com registro de depósito			1,0 por patente (Máximo 3,0)

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1,0)

Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc.	Nº documento do anexo	Para uso da comissão	Pontuação Máxima (10 pontos)
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho			0,2 por participação (Máximo 1,0)
Minicurso (mínimo 12 h), como aluno			0,5 por minicurso (Máximo 3,0)
Participação em cursos com média duração (mínimo 40 h)			1,0 por curso (Máximo 3,0)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.			1,0 por evento (Máximo 3,0)
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos)			0,2 por atividade (Máximo 2,0)
Participação em Bancas Examinadoras de trabalhos de conclusão de curso			1,0 por banca (Máximo 3,0)
Comissão organizadora ou avaliadora de eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos).			0,5 por comissão (Máximo 2,0)
Participação em projeto registrado de extensão			1,0 por projeto (Máximo 4,0)

Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc.	Nº do documento anexado	Para uso da comissão	Pontuação Máxima (10 pontos)
Participação em cursos nas áreas de bioquímica ou fisiologia com longa duração (mínimo 120 h), como aluno.			5,0 por curso (Máximo 5,0)

ANEXO IV – MODELO DO *Curriculum Vitae* (DOCUMENTADO) - DOUTORADO

1 – TITULAÇÃO (peso 2,5):

ATIVIDADES (Cursos Pré-Doutorado Indicar curso, Instituição, período)	Nº do documento anexado	Para uso da comissão	Pontuação Máxima (10 pontos)
Monitoria institucional de disciplina			1,0 por ano (Máximo 4,0)
Média do Histórico Escolar do Mestrado			9,0 para média geral entre 9,0 e 10,0 (conceito A). 8,0 para média geral entre 8,0 e 8,99 (conceito B). 7,0 para média geral entre 7,0 e 7,99 (conceito C).
Especialização na área do Programa			2,0 por especialização concluída. (Máximo 2,0)
Especialização em outras áreas			1,0 por especialização concluída. (Máximo 1,0)

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5):

Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	Nº do documento anexado	Para uso da comissão	Pontuação Máxima (10 pontos)
Professor de ensino fundamental.			1,0 por ano (Máximo 5,0)
Professor de ensino médio na área do Programa.			1,5 por ano (Máximo 6,0)
Professor de terceiro grau na área do Programa.			2,0 por ano (Máximo 8,0)
Professor de terceiro grau em áreas afins.			1,5 por ano (Máximo 6,0)
Atuação profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.).			1,0 por ano (Máximo 5,0)
Consultor efetivo em projetos de pesquisa, ensino e consultoria.			1,0 por ano (Máximo 5,0)
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.).			1,0 por ano (Máximo 5,0)
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.).			0,5 por ano (Máximo 5,0)

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2,0):

Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	Nº do documento anexado	Para uso da comissão	Pontuação Máxima (10 pontos)
Estágio voluntário, mínimo 120 horas			1,0 por cada 1200 horas (Máximo 5,0)
Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) ou similar			1,0 por ano de bolsa (Máximo 5,0)
PIBIC Voluntário			1,0 por ano (Máximo 5,0)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar			1,0 por ano de bolsa (Máximo 2,0)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)			1,0 por orientação concluída (Máximo 2,0)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes.			1,0 por participação (Máximo 4,0)

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4):

Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Nº do documento anexado	Para uso da comissão	Pontuação Máxima (10 pontos)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes			0,2 por trabalho/resumo (Máximo 1,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais			0,5 por trabalho/resumo (Máximo 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais			0,5 por apresentação (Máximo 4,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional			1,0 por trabalho (Máximo 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais			0,8 por trabalho/resumo (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional			1,0 por trabalho (Máximo 3,0)
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES			- Qualis A1 ou A2 da Área Ciências Biológicas II – 10,0 por artigo - Qualis B1 a B3 da Área Ciências Biológicas II – 9,0 por artigo - Qualis B4 ou B5 da Área Ciências Biológicas II – 7,0 por artigo - Qualis C da Área Ciências Biológicas II – 2,0 por artigo - Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação “Qualis” acima terão pontuação similar.
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES			1,0 por artigo (Máximo 3,0)

Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Nº do documento anexado	Para uso da comissão	Pontuação Máxima (10 pontos)
Publicação de capítulos de livros			2,0 por capítulo (Máximo 4,0)
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)			1,0 por atividade (Máximo 2,0)
Patente com registro de depósito			1,0 por patente (Máximo 3,0)

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1,0)

Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc.	Nº do documento anexado	Para uso da comissão	Pontuação Máxima (10 pontos)
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho			0,2 por participação (Máximo 1,0)
Minicurso (mínimo 12 h), como aluno			0,5 por minicurso (Máximo 3,0)
Participação em cursos com média duração (mínimo 40 h)			1,0 por curso (Máximo 3,0)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.			1,0 por evento (Máximo 3,0)
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos)			0,2 por atividade (Máximo 2,0)
Participação em Bancas Examinadoras de trabalhos de conclusão de curso			1,0 por banca (Máximo 3,0)
Comissão organizadora ou avaliadora de eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos).			0,5 por comissão (Máximo 2,0)
Participação em projeto registrado de extensão			1,0 por projeto (Máximo 4,0)
Participação em cursos nas áreas de bioquímica ou fisiologia com longa duração (mínimo 120 h), como aluno.			5,0 por curso (Máximo 5,0)

ANEXO V - PROGRAMA PARA A PROVA DE CONHECIMENTO DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO MESTRADO

ASSUNTOS DA PROVA DE BIOQUÍMICA

1. Química de aminoácidos
2. Estrutura e Função de Proteínas
3. Enzimas
4. Estrutura e Função dos Carboidratos
5. Metabolismo dos Carboidratos
6. Metabolismo dos Lipídeos
7. Metabolismo dos Aminoácidos
8. Ciclo dos Ácidos Tricarboxílicos
9. Cadeia Transportadora de Elétrons e Fosforilação Oxidativa

Bibliografia:

- NELSON, D.L. & COX, M.M. Princípios de Bioquímica de Lehninger. 6ª ed. Sarvier, 2014.
- MURRAY, R.K. Harper - Bioquímica Ilustrada. 29ª ed. Ateneu, 2013.
- VOET, D. et al. Fundamentos de Bioquímica: A Vida em Nível Molecular. 4ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.
- ALBERTS, B., BRAY, D., LEWIS, J., RALFF, M., ROBERTS, K., WATSON, J.D. Biologia Molecular da Célula. 5ª ed. Artmed, 2010.
- BERG, J.; STRYER, L.; TYMOCZKO, J.L. Bioquímica. 7ª ed. Guanabara Koogan. 2014.

ASSUNTOS DA PROVA DE FISIOLOGIA

1. Mecanismos de Excitabilidade da Membrana Celular.

2. Fisiologia do Sistema Nervoso Autônomo.
3. Fisiologia do Coração (Propriedades Elétricas e Mecânicas da Fibra Cardíaca).
4. Mecânica respiratória e intercâmbio gasoso.
5. Secreção gástrica e sua regulação.
6. Filtração Glomerular e sua Regulação.
7. Mecanismos de Ação celular dos Hormônios

Bibliografia:

- BERNE, Robert M., LEVY, Matthew N. Fisiologia - Elsevier Editora – Rio de Janeiro, 2004.
- AYRES, Margarida M. Fisiologia Básica – Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.
- GUYTON, Arthur C., HALL, John E. Tratado de Fisiologia Médica – 9 Ed. – Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996.
- COSTANZO, Linda S. Fisiologia. Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, RJ., 1999.

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
PROTEN/UFPE/CNEN
EDITAL

SELEÇÃO PARA MESTRADO E DOUTORADO – 2015.2

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares torna público, por meio do presente EDITAL no Boletim Oficial da UFPE, pelo endereço eletrônico http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php e por aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão-Ano Letivo 2015.2 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares, Cursos de Mestrado e Doutorado.

1 Inscrição:

- 1.1 Para o Curso de Mestrado, serão elegíveis os graduados nos cursos reconhecidos pelo MEC em: engenharia, física, química, geologia e agronomia. Alunos concluintes de áreas diferentes das especificadas acima também podem se candidatar, desde que o curso tenha uma carga horária mínima de 2.340 horas e seja reconhecido pelo MEC. As inscrições somente serão aceitas após a apreciação pela Comissão de Seleção e homologação pelo Colegiado do Programa. Para o Curso de Doutorado, serão elegíveis mestres na área do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares, ou em áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC e em instituições internacionais. Em se tratando de cursos de graduação realizados no exterior, o respectivo diploma deverá ser apresentado com a chancela do órgão competente do país onde o diploma foi emitido.
- 1.2 A inscrição deve se realizar na Secretaria da Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares, situada no Departamento de Energia Nuclear – UFPE Av. Prof. Luiz Freire, 1000 - Cidade Universitária, Recife PE. CEP: 50.740-540 - Fones: (081) 2126-7971 ou 2126-8252 ou 2126-8253 Fax: (081) 2126-7971, entre os dias 10 de junho de 2015 a 10 de julho de 2015, das 8:30 h às 11:45 h e das 14:00 h às 16:45 h, pessoalmente, ou por meio de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.
- 1.3 A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.
- 1.4 As inscrições por correspondência serão verificadas, quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme estabelece o item 2.
- 1.5 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 Documentação para Inscrição

- 2.1 Documentação exigida para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:
 - a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (disponível em: www.proten.ufpe.br) e no anexo III. O candidato obrigatoriamente deverá se inscrever em uma única linha de pesquisa, cujas vagas estão disponíveis neste edital. As linhas de pesquisa estão numeradas e identificadas no Anexo II. **O candidato deverá obrigatoriamente informar na ficha de inscrição a linha de pesquisa de sua escolha;**
 - b) Cópias de Carteira de Identidade e CPF (ou Carteira Nacional de Habilitação), Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
 - c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;

- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cuja guia (Anexo I) de pagamento deverá ser emitida no endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br. Isenção da taxa para: alunos da UFPE concluinte de curso de graduação e servidores da mesma instituição;
- e) *Curriculum Vitae*, preferencialmente no modelo do Currículo Lattes (www.cnpq.br), acompanhado de 1 (uma) cópia dos respectivos documentos comprobatórios para contagem de pontos da 2ª Etapa de avaliação deste edital;
- f) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação (ver 2.3);
- g) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;
- h) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado (candidatos ao Doutorado, ver Item 2.3);
- i) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado (candidatos ao Doutorado);
- 2.2 Admitir-se-á a inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.
- 2.3 As inscrições serão analisadas pela comissão de seleção e homologadas pelo colegiado do PROTEN, antes do início da realização das etapas das provas.

3. Exame de Seleção e Admissão

- 3.1 O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa.
- 3.2 A Seleção para o MESTRADO constará de:
 1ª Etapa – Provas de Português (PESO 2) e de Inglês (PESO 2)
 2ª Etapa – Avaliação do Curriculum Vitae e Histórico Escolar (PESO 6)
- 3.3 A Seleção para o DOUTORADO constará de:
 1ª Etapa – Provas de Português (PESO 2) e de Inglês (PESO 2)
 2ª Etapa – Avaliação do Curriculum Vitae e Histórico Escolar (PESO 6)
- 3.4 O Cronograma do processo seletivo será seguido de acordo com o quadro abaixo:

Etapas do Concurso	Data	Horário	Resultado	Prazo Recursal	
Inscrição	10/06/2015 a 10/07/2015	08h30 - 11h45 14h00 - 16h45	-	-	
Homologação da inscrição	-	-	12/07/2015 16h45	13 a 15/07/2015	08h30 - 11h45 14h00 - 16h45
1ª Etapa: A) Prova de Português B) Prova de Inglês	16/07/2015	8h30 - 10h00 10h15 - 11h45	20/07/2015 16h00	21 a 23/07/2015	08h30 - 11h45 14h00 - 16h45
Resultado da 2ª Etapa (Avaliação do Curriculum Vitae e Histórico Escolar) e Divulgação do resultado Final	24 a 27/07/2015	08h30 - 11h45 14h00 - 16h45	28/07/2015 16h00	29 a 31/07/2015	08h30 - 11h45 14h00 - 16h45
Matrículas	01 a 05/08/2015	Online via SIG@pos			

3.4 Prova de Português

- 3.4.1 A Prova de Português constará de uma redação de caráter eliminatório conforme item 4.3, terá duração de 1:00 hora e 30 minutos, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de equipamentos eletrônicos.
- 3.4.2 A prova versará sobre um tema pertinente, divulgado somente no momento da prova, não podendo ultrapassar 50 (cinquenta) linhas. Para a redação será fornecida uma folha de papel pautado a ser entregue no local de realização da prova, sendo permitido apenas o uso de caneta azul ou preta. Não será permitido o uso de equipamentos eletrônicos. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) à redação. A nota mínima para aprovação da prova de português será igual a 6,0 para candidatos ao mestrado e doutorado.
- 3.4.3 São critérios para a avaliação da prova de Português:

Crítérios	Valor (%)
O conteúdo	20
A estrutura do texto	10
A estrutura de ideias	20
A linguagem	20
A terminologia	10
A gramática	20
Total	100
OBS.: Candidatos estrangeiros (cuja língua mãe não seja o português) poderão responder a prova de redação no idioma espanhol ou inglês.	

3.5 Prova de Inglês

- 3.5.1 A Prova de Inglês de caráter eliminatório conforme item 4.3, objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em língua inglesa.
- 3.5.2 Os candidatos serão submetidos à prova de inglês, com duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos), do tipo múltipla escolha, com 20 (vinte) questões sobre a demonstração de capacidade de compreensão de textos científicos em inglês. Não será permitido o uso de qualquer tipo de dicionário impresso, eletrônico ou equipamentos eletrônicos. Apenas é permitido o uso de caneta azul ou preta. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de língua inglesa. A nota mínima para aprovação da prova de inglês será igual a 6,0 para candidatos ao doutorado e 5,0 para candidatos ao mestrado.
- 3.5.3 É critério para a avaliação da prova de Inglês:

Crítérios	Valor (%)
O Demonstração de capacidade de compreensão do texto	100
Total	100

- 3.6 Nas provas de Português e Inglês, será garantida a não identificação do candidato.

3.7 Avaliação de Curriculum Vitae (CV) e Histórico Escolar

- 3.7.1 As avaliações dos Curriculum Vitae e Histórico Escolar são de caráter classificatório. O candidato será avaliado considerando as atividades de ensino, pesquisa e experiências profissionais (em áreas do PROTEN).

3.7.2 Os candidatos ao mestrado deverão apresentar as informações constantes na tabela abaixo para a Avaliação do Histórico Escolar e Curriculum Vitae, que permitirá o cálculo da nota (ver observação 3) desta etapa a partir do Total de Pontos (TP) resultante das informações da Tabela abaixo:

1. HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO (Peso 8,0)	
O valor máximo da nota de graduação é 10 (dez)	
Item	Pontuação Máxima
1.a Prêmios	Número x 0.5
1.b Pós-Graduação Lato Sensu em Áreas Afins do PROTEN	Número x 0.5
1.c Reprovações	Número x - 0.1
Fator de desempenho da graduação – FDG	$FDG = 1.a+1.b+1.c$
1.d Graduação em Universidades Públicas (s = 1; n = 0)	Máximo de 1.9
1.e Graduação finalizada nos últimos dois anos (s = 1; n = 0)	Máximo de 0.92
1.f Carga horária do curso de graduação	Máximo de 0.94 por 4000 horas
Fator de Índice Geral de Curso – FIGC	$FIGC = 1.d + 1.e + 1.f$
Média do Histórico Escolar – MHE	Máximo de 10
Nota Graduação	$TP1 = MHE+FDG+FIGC$
2. ATIVIDADES E PRODUÇÃO ACADÊMICAS (Peso 2,0):	
O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.	
2.1 Atividade Acadêmica	Pontuação Máxima
2.1.a Iniciação Científica ou similar, sob supervisão	Semestre x 0,25
2.1.b Monitoria	Semestre x 0,5
2.1.c Participação em projeto de pesquisa ou desenvolvimento	Semestre x 0,5
	$TP2.1 = 2.1.a + 2.1.b + 2.1.c$
2.2 Trabalho produzido	Pontuação Máxima
2.2.a Publicação de resumos em congressos	Número x 0,5
2.2.b Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	Número x 2
2.2.c Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	Número x 2
2.2.d Artigo de revista nacional aceito ou publicado	Número x 4
2.2.e Artigo de revista internacional aceito ou publicado	Número x 6
	$TP2.2 = 2.2.a + 2.2.b + 2.2.c + 2.2.d + 2.2.e$
Somatório das notas	$TP2 = TP2.1 + TP2.2$

3.7.3 Os candidatos ao doutorado deverão apresentar as informações constantes na tabela abaixo para a Avaliação do Histórico Escolar e Curriculum Vitae, que permitirá o cálculo da nota (ver observação 3) desta etapa a partir do Total de Pontos (TP) resultante das informações da tabela:

1. HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO (Peso 2,0)	
O valor máximo da nota de graduação é 10 (dez)	
Item	Pontuação Máxima
1.a Prêmios	Número x 0,5
1.b Pós-Graduação Lato Sensu em Áreas Afins do PROTEN	Número x 0,5
1.c Reprovações	Número x -0,1
Fator de desempenho da graduação – FDG	$FDG = 1.a+1.b+1.c$
1.d Graduação em Universidades Públicas (s = 1; n = 0)	Máximo de 1,9
1.e Graduação finalizada nos últimos cinco anos (s = 1; n = 0)	Máximo de 0,92
1.f Carga horária do curso de graduação	Máximo de 0,94 por 4000 horas
Fator de Índice Geral de Curso – FIGC	$FIGC = 1.d + 1.e + 1.f$

1. HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO (Peso 2,0)	
Média do Histórico Escolar – MHE	Máximo de 10
Nota Graduação	TP1 = MHE+FDG+FIGC
2. HISTÓRICO ESCOLAR DE MESTRADO (Peso 4,0)	
O valor máximo da nota de Mestrado é 10 (dez)	
Item	Pontuação Máxima
2.a Média do Histórico de Mestrado (convertida)	Máximo de 10
2.b Mestrado realizado em período total de 26 meses (sim = 1; não = 0)	0 ou -0,25
Nota Mestrado	TP2 = 2.a + 2.b
3. ATIVIDADES ACADÊMICAS (Peso 1,0):	
O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.	
Atividade Acadêmica	Pontuação Máxima
3.a Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes	Semestre x 8
3.b Outros (orientação de monografias, de estágios, patentes, atividades didáticas não obrigatórias)	Semestre (Número) x 2
Nota Atividades Acadêmicas	TP3 = 3.a + 3.b
4. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3,0)	
O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.	
Trabalho produzido	Pontuação Máxima
4.a Publicação de resumos em congressos	Número x 0,2
4.b Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	Número x 2
4.c Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	Número x 2
4.d Artigo de revista nacional aceito ou publicado	Número x 4
4.e Artigo de revista internacional aceito ou publicado	Número x 6
Somatório das notas	TP4 = 4.a + 4.b + 4.c + 4.d + 4.e

OBSERVAÇÕES:

- 1) O Cálculo da Nota da 2ª Etapa / Curriculum Vitae e Histórico é obtido utilizando as fórmulas:

MESTRADO:

$$\text{NOTA DO CV} = \text{TP1} \cdot 0,8 + \text{TP2} \cdot 0,2$$

DOCTORADO:

$$\text{NOTA DO CV} = \text{TP1} \cdot 0,2 + \text{TP2} \cdot 0,4 + \text{TP3} \cdot 0,1 + \text{TP4} \cdot 0,3$$

O máximo de cada total de pontos (TP) é dez. Os valores multiplicadores são referentes aos pesos atribuídos para cada critério.

- 2) A Média Final é calculada a partir da soma ponderada das notas de cada etapa, com os pesos indicados no Item 3.1 e 3.2 para candidatos ao mestrado e doutorado, respectivamente.
- 3) **As bolsas de estudos disponíveis serão distribuídas em função da classificação geral das notas dos alunos classificados para as vagas disponíveis nas linhas de pesquisa listadas no ANEXO II.**

4 Resultado

- 4.1 O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada um dos critérios de avaliação (Etapas I e II), com classificação dos candidatos aprovados em ordem decrescente, dentro de cada linha de pesquisa, sendo obedecido o número de vagas de cada linha, conforme especificado no Anexo II deste edital.
- 4.2 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, considerando a maior nota obtida na avaliação de Curriculum Vitae (CV), e, caso as notas do CV sejam iguais, considerando a nota da prova de português.
- 4.3 A nota mínima de aprovação da prova de português será igual a 6,0 para candidatos ao mestrado e doutorado, enquanto que a prova de inglês terá nota mínima para aprovação igual a 6,0 para candidatos ao doutorado e 5,0 para candidatos ao mestrado.
- 4.4 A nota final (média ponderada das provas de português, inglês e análise de CV e Histórico Escolar) de cada candidato terá caráter apenas classificatório, sendo consagrada à nota 7,0 (sete), como valor mínimo para a aprovação na seleção.
- 4.5 A média final de cada candidato será a terceira casa decimal, sem arredondamento, desprezando os algarismos seguintes.
- 4.6 A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação no Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, além de ser disponibilizada no site do PROTEN (<http://www.proten.ufpe.br>).

5 Recursos

- 5.1 Dos resultados do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, ao Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias úteis de sua divulgação, podendo o candidato solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção.

6. Vagas e Classificação

- 6.1 São fixadas 14 (catorze) vagas para o Curso de Mestrado e 14 (catorze) vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas nas linhas de pesquisa do programa listadas no Anexo II. O preenchimento dessas vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, **dentro da linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição**. Havendo desistência até o dia da matrícula, o candidato subsequente classificado poderá ocupar a vaga dentro da linha escolhida.
- 6.2 Será oferecida 01 (uma) vaga para o Curso de Mestrado e 01 (uma) vaga para o Curso de Doutorado, adicionais às fixadas no item 6.1 para os servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), que aprovados na seleção não tenham logrado classificação na forma prevista em 6.1, obedecida a ordem de classificação (Resolução 01/2011 – CCEPE).
- 6.3 A critério do colegiado, candidatos aprovados na seleção, que não lograram classificação na linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição, poderão solicitar ao coordenador do programa remanejamento para outra linha que não conseguiu preencher todas as vagas, desde que haja concordância do professor orientador associado à linha, até a data da matrícula.

- 6.4 Os candidatos aprovados no processo de seleção final com a melhor pontuação poderão receber bolsa de estudos, a depender da existência de quotas livres pelo programa.

Parágrafo único: bolsas de cotas do programa liberadas durante o semestre (por defesas ou cancelamentos de qualquer natureza) são reservadas para a seleção do semestre seguinte, não sendo disponibilizadas para alunos classificados fora do limite de quotas livres do programa disponíveis no momento da inscrição deste edital.

- 6.5 As Bolsas que os docentes do PROTEN vierem a conseguir por meio de projetos individuais em editais de agências de fomento (CNPq, CAPES, FACEPE, CNEN ou outra) serão concedidos aos alunos, aprovados no edital e selecionados pelos orientadores, atendendo aos critérios fixados por estas instituições.
- 6.6 A concessão da bolsa está condicionada à realização do curso, em tempo integral, não podendo o bolsista manter vínculo empregatício com vencimento durante tal realização.
- 6.7 Os candidatos com vínculo empregatício, aprovados no processo de seleção, poderão se matricular no PROTEN, desde que tenham a anuência do orientador e disponibilidade mínima de 20h semanais para a dedicação ao curso.

7 Disposições gerais

- 7.1 Local de informações, inscrições e realização das provas: Secretaria da Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares, situada no Departamento de Energia Nuclear – UFPE, Av. Prof. Luiz Freire, 1000 – Cidade Universitária, Recife PE. CEP: 50.740-540 – Fones: (081) 2126-7971/2126-8252/2126-8253 Fax: (081) 2126-7971.
- 7.2 Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que não comparecerem ou não obedecerem aos horários estabelecidos.
- 7.3 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site do PROTEN (<http://www.proten.ufpe.br>).
- 7.4 Os candidatos não selecionados deverão retirar os seus documentos dentro do prazo de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final. Após este prazo, tais documentos serão reciclados.
- 7.5 A realização da inscrição implica em submissão irrestrita do Candidato ao presente edital.
- 7.6 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 27 de maio de 2015.

Helen Jamil Khoury
Coordenadora
Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares
PROTEN/UFPE-CRCN-NE/CNEN

ANEXO I

ROTEIRO PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO (GRU) DE INSCRIÇÃO

1. Acesse o endereço www.stn.fazenda.gov.br
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “Siafi-Sistema de Administração Financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da união (GRU)”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “Impressão – Gru simples”

PREENCHIMENTO DOS CAMPOS (BARRAS AMARELAS) – EMISSÃO BOLETO BANCÁRIO:

UNIDADE FAVORECIDA

CÓDIGO: 153080 **GESTÃO: 15233**

RECOLHIMENTO

CÓDIGO: 288322

NÚMERO DE REFERÊNCIA

CÓDIGO: 3168

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO

Não é necessário informar.

CONTRIBUINTE (DEPOSITANTE)

- CPF do candidato ou aluno

- Nome do candidato

VALOR PRINCIPAL: R\$ 50,00

VALOR TOTAL: R\$ 50,00

CLICAR EM GRU SIMPLES

Em seguida, imprimir o Boleto Bancário e pagar em qualquer Agência do Banco do Brasil. Anexar o comprovante de pagamento e apresentar no ato da inscrição.

ANEXO II

LINHAS DE PESQUISA COM OFERTAS DE VAGAS

As ofertas de vagas, neste edital, estão distribuídas em linhas de pesquisa que correspondem as áreas de atuação dos docentes do Programa. Os temas das pesquisas a serem desenvolvidos pelos alunos devem se enquadrar em uma destas linhas. A Tabela abaixo fornece as vagas disponíveis ofertadas pelos professores orientadores. **O candidato deverá obrigatoriamente informar na ficha de inscrição a linha de pesquisa de sua escolha. Recomenda-se que os candidatos procurem conhecer as atividades de pesquisa do PROTEN.**

Área de Concentração	Linha de Pesquisa	Número de Vagas	Perfil do Candidato
ENGENHARIA DE REATORES	ANÁLISE NEUTRÔNICA E TERMOIDRÁULICA DE SISTEMAS NUCLEARES	Doutorado: 1	Físico ou engenheiro
APLICAÇÕES DE RADIOISÓTOPOS NA INDÚSTRIA E MEDICINA	APLICAÇÕES DA RADIAÇÃO GAMA E X À TOMOGRAFIA, RECONSTRUÇÃO, FLUIDODINÂMICA E TESTES NÃO DESTRUTIVOS	Mestrado: 2	Físico, matemático, engenheiro, químico e ciência ou engenharia da computação. Tecnólogo em Radiologia.
		Doutorado 2	
APLICAÇÕES DE RADIOISÓTOPOS NA INDÚSTRIA E MEDICINA	APLICAÇÕES DAS RADIAÇÕES EM MEDICINA NUCLEAR, RADIOTERAPIA E RADIODIAGNÓSTICO	Mestrado: 1	Físico, químico, engenheiro. Ciência da computação. Tecnólogo em radiologia
		Doutorado: 1	

Área de Concentração	Linha de Pesquisa	Número de Vagas	Perfil do Candidato
APLICAÇÕES DE RADIOISÓTOPOS NA INDÚSTRIA E MEDICINA	APLICAÇÕES DAS RADIAÇÕES EM SISTEMAS POLIMÉRICOS E NANOESTRUTURAS	Doutorado: 1	Licenciado em Química, experiência em laboratório, mestrado na área de tecnologia nuclear
DOSIMETRIA E INSTRUMENTAÇÃO NUCLEAR	BIODOSIMETRIA	Mestrado: 2	Formação em Biologia, Biomedicina, Medicina ou Farmácia.
		Doutorado: 2	
DOSIMETRIA E INSTRUMENTAÇÃO NUCLEAR	DOSIMETRIA DO ESTADO SÓLIDO	Mestrado: 1	Físico, químico, engenheiro de materiais, mecânica, metalurgia ou eletro-eletrônica
		Doutorado: 1	
DOSIMETRIA E INSTRUMENTAÇÃO NUCLEAR	DOSIMETRIA E CONTROLE DA QUALIDADE EM RADIODIAGNÓSTICO, MEDICINA NUCLEAR E RADIOTERAPIA	Mestrado: 1	Graduação em biomedicina
		Doutorado: 2	Graduação em química, física ou ciência da computação, com mestrado em tecnologias energéticas e nucleares
DOSIMETRIA E INSTRUMENTAÇÃO NUCLEAR	DOSIMETRIA RETROSPECTIVA, DATAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS	Mestrado: 1	Físico, químico, ou engenheiro.
APLICAÇÕES DE RADIOISÓTOPOS NA AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE	INSTRUMENTAÇÃO AGROMETEOROLÓGICA	Mestrado: 1	Tecnologia da Informação ou Engenharia Eletrônica.
APLICAÇÕES DE RADIOISÓTOPOS NA AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE	CICLAGEM BIOGEOQUÍMICA EM ECOSISTEMAS TERRESTRES	Mestrado: 1	Engenheiro agrônomo, geoquímico.
		Doutorado: 1	Agrônomo ou tecnólogo em áreas afins, com Mestrado em Ciência do Solo
APLICAÇÕES DE RADIOISÓTOPOS NA AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE	TRANSFERÊNCIA DE MASSA DE MASSA E ENERGIA NO SISTEMA SOLO-PLANTA-ATMOSFERA	Doutorado: 1	Engenheiro Ambiental
FONTES RENOVÁVEIS DE ENERGIA	USINAS FOTOVOLTAICA, TERMOELÉTRICA (SOLAR) E EÓLICA INTERLIGADAS A REDE, OU AUTÔNOMAS	Doutorado: 1	Engenheiro Elétrico com mestrado em eólica
FONTES RENOVÁVEIS DE ENERGIA	MATERIAIS PARA TECNOLOGIA DE ENERGIA	Mestrado : 1	Engenheiro eletricista com experiência na área de sistemas de potência. Especialista em rede de computadores
		Doutorado: 1	Físico , Mestre em Ciências de Materiais
FONTES RENOVÁVEIS DE ENERGIA	MEDIÇÃO, AVALIAÇÃO E MAPEAMENTO DOS RECURSOS SOLAR E EÓLICO	Mestrado: 1	Meteorologista
FONTES RENOVÁVEIS DE ENERGIA	DESENVOLVIMENTO DE COMPONENTES E SISTEMAS FOTOVOLTAICO, TERMOELÉTRICO	Mestrado 1	Engenheiro mecânico

Área de Concentração	Linha de Pesquisa	Número de Vagas	Perfil do Candidato
	(SOLAR) E EÓLICO		
FONTES RENOVÁVEIS DE ENERGIA	MATERIAIS E PROCESSO DE CONVERSÃO FOTOVOLTAICA	Mestrado: 1	Engenheiro eletricista

Informações e Inscrições

Departamento de Energia Nuclear – Universidade Federal de Pernambuco

Av. Prof. Luiz Freire, 1000 - Cidade Universitária

50.740-540 Recife PE

Fones: (081) 2126-7971/8252/8253

Fax: (081) 2126 8250

Coordenador: Profa. Helen Jamil Khoury

e-mail: protenufpe@gmail.com

e-mail: khoury@ufpe.br; hjkhoury@gmail.com

Secretária: Nilvânia Monteiro

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2015 – Dinter UFPE/UERN, PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL DA UFPE, VOLUME 50, Nº 053 ESPECIAL, DE 20 DE MAIO DE 2015.

I. Onde se lê:

1 - Da inscrição

1.2 – A inscrição deverá ser feita somente na Secretaria da PROPEG, UERN, no endereço: Campus Universitário Central, Rua Professor Antônio Campos, s/n, BR 110, km48, Bairro Costa e Silva - Mossoró/RN, cep. 59600-000; contato: propeg@uern.br / (84) 3315-2176, no período de 25/05 a 05/06 de 2015, dentro do seu horário de atendimento, de segunda a sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17 horas, mediante a entrega da documentação na forma discriminada no item 2, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

Leia-se:

1 - Da inscrição

1.2 – A inscrição deverá ser feita somente na Secretaria da PROPEG, UERN, no endereço: Campus Universitário Central, Rua Professor Antônio Campos, s/n, BR 110, km48, Bairro Costa e Silva - Mossoró/RN, cep. 59600-000; contato: propeg@uern.br / (84) 3315-2176, no período de 25/05 a **12/06** de 2015, dentro do seu horário de atendimento, de segunda a sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17 horas, mediante a entrega da documentação na forma discriminada no item 2, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

II. Onde se lê:

3 - Do Exame de Seleção e Admissão

3.1 - O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, formada por quatro membros, o Coordenador e Vice-coordenador do PPGE, ou representantes por eles designados no âmbito do Colegiado do

Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFPE (Instituição Promotora), e pelos Coordenadores do DINTER em Geografia UFPE/UERN, por parte da instituição promotora e receptora, e constará das seguintes etapas:

ETAPA ÚNICA	DATA
Inscrições	25/05 a 05/06/2015 8h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00
Análise e Defesa de Pré-projeto de Pesquisa	15/06 e 16/06/2015 09h00 às 12h00 e 14h às 18h00
Avaliação de Currículo	17/06/2015 09h00 às 12h00 e 14h às 18h00
Resultado	18/06/2015 A partir das 12h00
Recursos	18/06/2015 Das 14h às 18h00 19/06/2015 e 22/06/2015 09h00 às 12h00 e 14h às 18h00
Resultado Final	23/06/2015 A partir das 12h00
Matrícula	06/07/2015 a 10/07/2015 8h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00

Leia-se:

3 - Do Exame de Seleção e Admissão

3.1 - O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, formada por quatro membros, o Coordenador e Vice-coordenador do PPGEIO, ou representantes por eles designados no âmbito do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFPE (Instituição Promotora), e pelos Coordenadores do DINTER em Geografia UFPE/UERN, por parte da instituição promotora e receptora, e constará das seguintes etapas:

ETAPA ÚNICA	DATA
Inscrições	25/05 a 12/06/2015 8h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00
Análise e Defesa de Pré-projeto de Pesquisa	15/06 e 16/06/2015 09h00 às 12h00 e 14h às 18h00
Avaliação de Currículo	17/06/2015 09h00 às 12h00 e 14h às 18h00
Resultado	18/06/2015 A partir das 12h00
Recursos	18/06/2015 Das 14h às 18h00 19/06/2015 e 22/06/2015 09h00 às 12h00 e 14h às 18h00
Resultado Final	23/06/2015 A partir das 12h00
Matrícula	06/07/2015 a 10/07/2015 8h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00

Recife, 05 de junho de 2015

Alcindo José de Sá
Programa de Pós-Graduação em Geografia, Universidade Federal de Pernambuco
Coordenador